

# **PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS**

**Agosto/2012**

## **APRESENTAÇÃO**

Apresentamos o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, criada pela Lei n. 12.550, de 15 de dezembro de 2011. A referência para instruir o presente plano foi o Plano de Cargos e Salários do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, o qual foi elaborado em parceria com a empresa PriceWaterhouseCoopers – PwC.

O objetivo principal do Plano é estabelecer uma política eficaz para a ascensão profissional dos seus colaboradores, de acordo com suas aptidões e desempenho; assim como subsidiar o desenvolvimento no plano de carreiras com vistas a atingir os objetivos da Empresa.

A Diretoria de Gestão de Pessoas é a responsável pela aplicação, administração e monitoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da EBSEH.

## **PARTE I**

### **1. DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES**

#### **1.1 Cargo**

É uma composição de funções ou atividades equivalentes em relação às tarefas a serem desempenhadas, o qual é definido estrategicamente na busca da eficiência da organização. A análise de um cargo e sua descrição são formas de auxiliar na contratação do empregado dentro do perfil desejado pela Empresa.

#### **1.2 Função**

A descrição de função divide-se em:

- a. **Descrição Sumária** - descreve de forma sucinta as principais atribuições do cargo;

- b. **Atribuições** - descreve de forma detalhada, todas as atividades que o empregado realiza;
- c. **Requisitos básicos da função** - define o mínimo indispensável de formação e conhecimentos para o exercício de cada função.

Fica estabelecido que, a cada dois anos, haverá uma revisão dos cargos e funções ou sempre que houver necessidade de ajustes, a fim de adequá-las às mudanças tecnológicas e de mercado.

## PARTE II

### 2. Estrutura de Cargos e Carreiras

A estrutura de cargos e carreiras da Empresa está organizada em: grupo organizacional, classe e nível salarial.

a. **Grupo organizacional** – agrega cargos com mesmo nível de escolaridade (superior, técnico e médio).

b. **Classe** – compreende o grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, expressas por padrões hierarquizados dentro de um cargo, que se refletem em valores organizados em níveis salariais.

c. **Nível Salarial** – são os valores que expressam o salário base dos 12 níveis hierárquicos de cada classe.

Os grupos ocupacionais da EBSE RH estão organizados de acordo com o nível de escolaridade, o cargo e a classe da carreira, sendo que o nível superior subdividido em duas carreiras – CME e S, conforme quadro abaixo:

CARREIRA MÉDICO E ENFERMEIRO - CME	CLASSE
Enfermeiro	CME 1
	CME 2
	CME 3
	CME 4
Médico	CME 5
	CME 6
	CME 7
CARREIRA NÍVEL SUPERIOR - S	CLASSE

Educador Físico, Pedagogo, Psicólogo e Tecnólogo	S-1
	S-2
	S-3
	S-4
Analista Administrativo, Assistente Social Biólogo, Biomédico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional	S-2
	S-3
	S-4
	S-5
Analista de Tecnologia da Informação, Cirurgião Dentista	S-3
	S-4
	S-5
	S-6
Advogado	S-4
	S-5
	S-6
	S-7
Engenheiro Físico	S-5
	S-6
	S-7
	S-8
<b>CARREIRA NÍVEL TÉCNICO - T</b>	<b>CLASSE</b>
TÉCNICO	T-1
	T-2
	T-3
	T-4
<b>CARREIRA NÍVEL MÉDIO - M</b>	<b>CLASSE</b>
ASSISTENTE	M-1
	M-2
	M-3

A política salarial da EBSEH terá seus salários administrados por níveis que são posicionados em uma tabela salarial, com critérios definidos de ingresso e com a possibilidade de movimentação e enquadramento em outra classe ou nível, conforme anexo I.

## 2.1 Composição da Estrutura de Cargos e Funções

Na Estrutura dos Cargos e Funções foram definidos três cargos amplos vinculados aos respectivos grupos ocupacionais, a saber:

Nível Superior – Analista Administrativo

Nível Técnico – Técnico

Nível Médio – Assistente.

O empregado ocupante de cargo amplo poderá exercer diferentes funções durante sua vida profissional na EBSERH, dentro do respectivo grupo ocupacional.

Todas as funções foram descritas e avaliadas, conforme o grau de complexidade e responsabilidade, classificadas em classes, levando-se em consideração a comparação com os valores salariais identificados em pesquisa de mercado, sendo que cada classe contém 12 níveis salariais.

A tabela com o detalhamento da distribuição de todos os cargos e funções nas classes e carreiras e os critérios de admissão está demonstrada no anexo I.

### **PARTE III**

## **3. POLÍTICA DE PROGRESSÃO, ESTRATÉGIA DE REMUNERAÇÃO E ENQUADRAMENTO FUNCIONAL**

Esse plano prevê critérios de movimentação que permitem aos empregados o crescimento na carreira, em termos salariais (horizontal) e de maturidade (vertical), disposta no anexo II.

**3.1 Progressão Horizontal** consiste na mudança para o nível salarial superior de enquadramento, podendo ocorrer para 1 (um) ou 2 (dois) níveis, nos anos pares e será obtida em duas situações:

I – **Progressão por Mérito** – obtida mediante avaliação de desenvolvimento funcional que considera os fatores: Conhecimento técnico, Conhecimento da organização /negócio; Competências sociais/relações humanas; Amplitude de pensamento; Grau de dificuldade; Autonomia para tomada de decisão; Intensidade da Influência e, Assiduidade do empregado no trabalho desenvolvido.

II – **Progressão por Antiguidade** – obtida mediante avaliação do tempo de permanência na Empresa (em anos). Consiste na mudança para o nível

salarial imediatamente superior de enquadramento (um nível) e ocorrerá mediante lista de antiguidade.

**3.2 Progressão Vertical:** poderá ocorrer, nos anos ímpares, quando o empregado obtiver crescimento decorrente da complexidade das tarefas desempenhadas por ele, ou por maturidade, definida pela sua qualificação profissional. Consiste na mudança da classe ocupada para a imediatamente superior e para o nível salarial correspondente ao acréscimo mínimo de 3% do nível salarial do emprego público ocupado.

Os recursos destinados à progressão horizontal e vertical para a carreira estarão limitados 1% na folha salarial anual.

### **3.3 Sistema de Remuneração**

O sistema de remuneração da EBSERH será composto por:

- a. **Salário base**– corresponde ao salário fundamental, sem o acréscimo de importâncias fixas ou variáveis com as quais se completa a remuneração global dos empregados, valor definido no contrato;
- b. **Remuneração** – representa o somatório dos valores correspondente ao nível salarial, acrescido dos adicionais e vantagens recebidas pelo empregado.

### **3.4 Estrutura Salarial e Enquadramento Funcional**

A partir dos resultados obtidos na pesquisa de salários, foram definidos os valores dos níveis salariais iniciais e finais de cada classe, respeitando-se o intervalo de *step* (percentual aplicado entre os níveis salariais, classes e grupo ocupacional da tabela salarial), estabelecido estatisticamente por meio da referida pesquisa de mercado.

O enquadramento funcional do empregado da Empresa no presente Plano se dará no nível inicial da carreira.

## **PARTE IV**

### **4. Critérios de administração do Plano de Cargos e Salários e suas atualizações**

A partir das descrições das funções, devem ser efetuadas pesquisas salariais periódicas, cujos resultados, depois de comparados qualitativa e estatisticamente (salários do mercado e da Empresa) e determinadas às curvas salariais, servirão de base para orientar o estabelecimento dos novos valores dos níveis salariais.

As pesquisas salariais serão orientadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, preferencialmente a cada dois anos, podendo ser realizadas pela própria Empresa ou por serviços de consultoria especializada, tendo como objetivo confrontar os procedimentos internos com os do mercado e manter atualizadas as práticas de remuneração e benefícios.

#### **4.1 Cargos e Funções Novos**

A criação de novos cargos ou funções pode ser decorrente do desenvolvimento tecnológico ou da necessidade de ampliação de serviços dos hospitais gerenciados pela EBSEH, bem como de demandas da própria estrutura gerencial de sua sede.

#### **4.2 Reavaliação de cargos e funções**

A estrutura de cargos e funções deverá ser atualizada periodicamente a fim de mantê-la alinhada com as práticas de mercado e garantir o seu equilíbrio interno. Essa atualização se dará por meio de instrumentos técnicos específicos (descrição, análise e avaliação), adequando-os às suas respectivas carreiras.

Reavaliações de cargos e funções somente poderão ocorrer 1 (um) ano após a efetiva criação da empresa.

#### **4.3 Critérios para administração da tabela salarial**

A tabela salarial deverá ser atualizada em função da legislação vigente (Convenção, Acordo Coletivo de Trabalho, dentre outras) e para antecipações ou ajustes das referências salariais, com base em pesquisas de mercado.

Será definido posteriormente o Sindicato que representará os empregados da EBSE RH para quaisquer negociações relativas a este Plano.

### **PARTE V - Disposições Finais**

O presente Plano beneficia os empregados admitidos na forma do artigo 10 da Lei 12.550 de 15/12/2012.

Fica estabelecido que o servidor que vier para a Empresa por processo de cessão será regido pelo Plano de Cargos e Carreiras do órgão de origem.

#### **Anexos**

Anexo I – Tabela de distribuição de cargos, carreiras e critérios de admissão.

Anexo II – Estrutura Salarial

#### **Apêndice –Glossário**

# ANEXO I

## Nível Médio\*

*Jornada de 40 horas semanais (200 mensais)*

Classe	Classificação	Salário Inicial (com reaj. 4%)
M-1	M1/NI	R\$ 1.841,00
M-2	M2/NI	R\$ 2.172,00
M-3	M3/NI	R\$ 2.563,00

## Nível Técnico\*

*Jornada de 24 horas semanais (120 mensais)*

Classe	Classificação	Salário Inicial
T-1	T1-NI	R\$ 1.630,00
T-2	T2-NI	R\$ 1.924,00
T-3	T3-NI	R\$ 2.270,00
T-4	T4-NI	R\$ 2.678,00

*Jornada de 36 horas semanais (180 mensais)*

Classe	Classificação	Salário Inicial
T-1	T1-NI	R\$ 2.445,00
T-2	T2-NI	R\$ 2.885,00
T-3	T3-NI	R\$ 3.405,00
T-4	T4-NI	R\$ 4.017,00

*Jornada de 40 horas semanais (200 mensais)*

Classe	Classificação	Salário Inicial
T-1	T1-NI	R\$ 2.717,00
T-2	T2-NI	R\$ 3.206,00
T-3	T3-NI	R\$ 3.783,00
T-4	T4-NI	R\$ 4.464,00

## Nível Superior\*

<i>Jornada de 36h por semana (180h mês)</i>			
Classe	Cargo	Classificação	Salário Base
CME 1	Enfermeiro I	CME 1/NI	R\$ 5.025,00
CME 2	Enfermeiro II	CME 2/NI	R\$ 5.930,00
CME 3	Enfermeiro III	CEM 3/NI	R\$ 6.997,00
CME 4	Enfermeiro IV	CEM 4/NI	R\$ 8.256,00

*Jornada de 24h por semana (120h mês)*

Classe	Cargo	Classificação	Salário Base
CME 5	Médico I	CME 5/N1	R\$ 6.495,00
CME 6	Médico II	CME 6/N1	R\$ 7.664,00
CME 7	Médico III	CME 7/N1	R\$ 9.044,00

<b>Jornada de 40h por semana (200h mês)</b>			
<b>Classe</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Salário Base</b>
S-1	Educador Físico I	S1/NI	R\$ 4.010,00
	Pedagogo I		
	Psicólogo I		
	Tecnólogo I		
S-2	Analista Administrativo I	S2/NI	R\$ 4.732,00
	Biólogo I		R\$ 4.732,00
	Biomédico I		R\$ 4.732,00
	Educador Físico II	S2/NI	R\$ 4.732,00
	Farmacêutico-Bioquímico I	S2/NI	R\$ 4.732,00
	Nutricionista I	S2/NI	R\$ 4.732,00
	Pedagogo II	S2/NI	R\$ 4.732,00
	Psicólogo II	S2/NI	R\$ 4.732,00
Tecnólogo II	S2/NI	R\$ 4.732,00	
S-3	Analista Administrativo II	S3/NI	R\$ 5.583,00
	Analista de Tecnologia da Informação I	S3/NI	R\$ 5.583,00
	Biólogo II		
	Biomédico II		
	Educador Físico III		
	Farmacêutico-Bioquímico II		
	Nutricionista II		
	Pedagogo III		
	Psicólogo III		
Tecnólogo III			
S-4	Advogado I	S4/NI	R\$ 6.588,00
	Analista Administrativo III	S4/NI	R\$ 6.588,00
	Analista de Tecnologia da Informação II	S4/NI	R\$ 6.588,00
	Biólogo III		
	Biomédico III		
	Educador Físico IV		
	Farmacêutico-Bioquímico III		
	Nutricionista III		
	Pedagogo IV		
Psicólogo IV			
Tecnólogo IV			
S-5	Advogado II	S5/NI	R\$ 7.774,00
	Analista Administrativo IV	S5/NI	R\$ 7.774,00
	Analista de Tecnologia da Informação III		
	Biólogo IV		
	Biomédico IV		
	Engenheiro I	S5/NI	R\$ 7.774,00
	Farmacêutico-Bioquímico IV	S5/NI	R\$ 7.774,00
	Físico I	S5/NI	R\$ 7.774,00
Nutricionista IV	S5/NI	R\$ 7.774,00	
S-6	Advogado III	S6/NI	R\$ 9.174,00
	Analista de Tecnologia da Informação IV		
	Engenheiro II	S6/NI	R\$ 9.174,00
	Físico II		
S-7	Advogado IV	S7/NI	R\$ 10.825,00
	Engenheiro III		
	Físico III		
S-8	Engenheiro IV	S8/NI	R\$ 12.774,00
	Físico IV		

<b>Jornada de 30h por semana (150h mês)</b>			
<b>Classe</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Salário Base</b>
S-2	Assistente Social I	S2/NI	R\$ 3.549,00
	Fisioterapeuta I		
	Fonoaudiólogo I		
	Terapeuta Ocupacional I		
S-3	Assistente Social II	S3/NI	R\$ 4.188,00
	Cirurgião Dentista I	S3/NI	R\$ 4.188,00
	Fisioterapeuta II	S3/NI	R\$ 4.188,00
	Fonoaudiólogo II		
	Terapeuta Ocupacional II		
S-4	Assistente Social III	S4/NI	R\$ 4.941,00
	Cirurgião Dentista II	S4/NI	R\$ 4.941,00
	Fisioterapeuta III	S4/NI	R\$ 4.941,00
	Fonoaudiólogo III		
S-5	Assistente Social IV	S5/NI	R\$ 5.831,00
	Cirurgião Dentista III	S5/NI	R\$ 5.831,00
	Fisioterapeuta IV	S5/NI	R\$ 5.831,00
	Fonoaudiólogo IV		
	Terapeuta Ocupacional III		
S-6	Cirurgião Dentista IV	S6/NI	R\$ 6.880,00

*\* Tabela aprovada pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEST/MPOG), em 9 de agosto de 2012.*

**CARGA HORÁRIA** 200,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Médio												
<b>M1</b>	1.841	1.896	1.953	2.011	2.072	2.134	2.198	2.264	2.332	2.402	2.474	2.548
<b>M2</b>	2.172	2.237	2.304	2.374	2.445	2.518	2.594	2.671	2.752	2.834	2.919	3.007
<b>M3</b>	2.563	2.640	2.719	2.801	2.885	2.971	3.060	3.152	3.247	3.344	3.445	3.548
Grupo Nível Técnico												
<b>T1</b>	2.717	2.798	2.882	2.969	3.058	3.150	3.244	3.341	3.442	3.545	3.651	3.761
<b>T2</b>	3.206	3.302	3.401	3.503	3.608	3.716	3.828	3.943	4.061	4.183	4.308	4.438
<b>T3</b>	3.783	3.896	4.013	4.134	4.258	4.385	4.517	4.653	4.792	4.936	5.084	5.236
<b>T4</b>	4.464	4.598	4.736	4.878	5.024	5.175	5.330	5.490	5.655	5.824	5.999	6.179
Grupo Nível Superior												
<b>S1</b>	4.010	4.130	4.254	4.382	4.513	4.649	4.788	4.932	5.080	5.232	5.389	5.551
<b>S2</b>	4.732	4.874	5.020	5.170	5.326	5.485	5.650	5.819	5.994	6.174	6.359	6.550
<b>S3</b>	5.583	5.751	5.923	6.101	6.284	6.473	6.667	6.867	7.073	7.285	7.504	7.729
<b>S4</b>	6.588	6.786	6.990	7.199	7.415	7.638	7.867	8.103	8.346	8.596	8.854	9.120
<b>S5</b>	7.774	8.008	8.248	8.495	8.750	9.013	9.283	9.561	9.848	10.144	10.448	10.762
<b>S6</b>	9.174	9.449	9.732	10.024	10.325	10.635	10.954	11.283	11.621	11.970	12.329	12.699
<b>S7</b>	10.825	11.150	11.484	11.829	12.184	12.549	12.926	13.313	13.713	14.124	14.548	14.984
<b>S8</b>	12.774	13.157	13.551	13.958	14.377	14.808	15.252	15.710	16.181	16.667	17.167	17.682

**CARGA HORÁRIA** 180,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Médio												
<b>M1</b>	1.657	1.706	1.758	1.810	1.865	1.921	1.978	2.038	2.099	2.162	2.226	2.293
<b>M2</b>	1.955	2.014	2.074	2.136	2.200	2.266	2.334	2.404	2.476	2.551	2.627	2.706
<b>M3</b>	2.307	2.376	2.447	2.521	2.596	2.674	2.754	2.837	2.922	3.010	3.100	3.193
Grupo Nível Técnico												
<b>T1</b>	2.445	2.519	2.594	2.672	2.752	2.835	2.920	3.007	3.097	3.190	3.286	3.385
<b>T2</b>	2.885	2.972	3.061	3.153	3.247	3.345	3.445	3.549	3.655	3.765	3.878	3.994
<b>T3</b>	3.405	3.507	3.612	3.720	3.832	3.947	4.065	4.187	4.313	4.442	4.576	4.713
<b>T4</b>	4.017	4.138	4.262	4.390	4.522	4.657	4.797	4.941	5.089	5.242	5.399	5.561
Grupo Nível Superior												
<b>S1</b>	3.609	3.717	3.829	3.944	4.062	4.184	4.309	4.439	4.572	4.709	4.850	4.996
<b>S2</b>	4.259	4.386	4.518	4.653	4.793	4.937	5.085	5.237	5.395	5.556	5.723	5.895
<b>S3</b>	5.025	5.176	5.331	5.491	5.656	5.825	6.000	6.180	6.366	6.557	6.753	6.956
<b>S4</b>	5.930	6.107	6.291	6.479	6.674	6.874	7.080	7.293	7.511	7.737	7.969	8.208
<b>S5</b>	6.997	7.207	7.423	7.646	7.875	8.111	8.355	8.605	8.863	9.129	9.403	9.685
<b>S6</b>	8.256	8.504	8.759	9.022	9.293	9.571	9.859	10.154	10.459	10.773	11.096	11.429
<b>S7</b>	9.743	10.035	10.336	10.646	10.965	11.294	11.633	11.982	12.342	12.712	13.093	13.486
<b>S8</b>	11.496	11.841	12.196	12.562	12.939	13.327	13.727	14.139	14.563	15.000	15.450	15.913

**CARGA HORÁRIA** 150,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Médio												
<b>M1</b>	1.381	1.422	1.465	1.509	1.554	1.600	1.648	1.698	1.749	1.801	1.855	1.911
<b>M2</b>	1.629	1.678	1.728	1.780	1.834	1.889	1.945	2.004	2.064	2.126	2.189	2.255
<b>M3</b>	1.922	1.980	2.039	2.101	2.164	2.228	2.295	2.364	2.435	2.508	2.583	2.661
Grupo Nível Técnico												
<b>T1</b>	2.038	2.099	2.162	2.227	2.293	2.362	2.433	2.506	2.581	2.659	2.738	2.821
<b>T2</b>	2.404	2.477	2.551	2.627	2.706	2.787	2.871	2.957	3.046	3.137	3.231	3.328
<b>T3</b>	2.837	2.922	3.010	3.100	3.193	3.289	3.388	3.489	3.594	3.702	3.813	3.927
<b>T4</b>	3.348	3.448	3.552	3.658	3.768	3.881	3.998	4.118	4.241	4.368	4.499	4.634
Grupo Nível Superior												
<b>S1</b>	3.007	3.098	3.191	3.286	3.385	3.486	3.591	3.699	3.810	3.924	4.042	4.163
<b>S2</b>	3.549	3.655	3.765	3.878	3.994	4.114	4.237	4.365	4.495	4.630	4.769	4.912
<b>S3</b>	4.188	4.313	4.443	4.576	4.713	4.855	5.000	5.150	5.305	5.464	5.628	5.797
<b>S4</b>	4.941	5.090	5.242	5.400	5.562	5.728	5.900	6.077	6.260	6.447	6.641	6.840
<b>S5</b>	5.831	6.006	6.186	6.371	6.563	6.759	6.962	7.171	7.386	7.608	7.836	8.071
<b>S6</b>	6.880	7.087	7.299	7.518	7.744	7.976	8.215	8.462	8.716	8.977	9.247	9.524
<b>S7</b>	8.119	8.362	8.613	8.872	9.138	9.412	9.694	9.985	10.285	10.593	10.911	11.238
<b>S8</b>	9.580	9.868	10.164	10.468	10.783	11.106	11.439	11.782	12.136	12.500	12.875	13.261

**CARGA HORÁRIA** 120,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Médio												
<b>M1</b>	1.104	1.138	1.172	1.207	1.243	1.280	1.319	1.358	1.399	1.441	1.484	1.529
<b>M2</b>	1.303	1.342	1.383	1.424	1.467	1.511	1.556	1.603	1.651	1.700	1.751	1.804
<b>M3</b>	1.538	1.584	1.631	1.680	1.731	1.783	1.836	1.891	1.948	2.007	2.067	2.129
Grupo Nível Técnico												
<b>T1</b>	1.630	1.679	1.729	1.781	1.835	1.890	1.946	2.005	2.065	2.127	2.191	2.256
<b>T2</b>	1.924	1.981	2.041	2.102	2.165	2.230	2.297	2.366	2.437	2.510	2.585	2.663
<b>T3</b>	2.270	2.338	2.408	2.480	2.555	2.631	2.710	2.792	2.875	2.962	3.050	3.142
<b>T4</b>	2.678	2.759	2.841	2.927	3.014	3.105	3.198	3.294	3.393	3.495	3.599	3.707
Grupo Nível Superior												
<b>S1</b>	2.406	2.478	2.552	2.629	2.708	2.789	2.873	2.959	3.048	3.139	3.233	3.330
<b>S2</b>	2.839	2.924	3.012	3.102	3.195	3.291	3.390	3.492	3.596	3.704	3.815	3.930
<b>S3</b>	3.350	3.451	3.554	3.661	3.771	3.884	4.000	4.120	4.244	4.371	4.502	4.637
<b>S4</b>	3.953	4.072	4.194	4.320	4.449	4.583	4.720	4.862	5.008	5.158	5.313	5.472
<b>S5</b>	4.665	4.805	4.949	5.097	5.250	5.408	5.570	5.737	5.909	6.086	6.269	6.457
<b>S6</b>	5.504	5.669	5.839	6.015	6.195	6.381	6.572	6.770	6.973	7.182	7.397	7.619
<b>S7</b>	6.495	6.690	6.891	7.097	7.310	7.529	7.755	7.988	8.228	8.475	8.729	8.991
<b>S8</b>	7.664	7.894	8.131	8.375	8.626	8.885	9.151	9.426	9.709	10.000	10.300	10.609

**CARGA HORÁRIA** 100,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Médio												
<b>M1</b>	920	948	976	1.006	1.036	1.067	1.099	1.132	1.166	1.201	1.237	1.274
<b>M2</b>	1.086	1.119	1.152	1.187	1.222	1.259	1.297	1.336	1.376	1.417	1.460	1.503
<b>M3</b>	1.282	1.320	1.360	1.400	1.442	1.486	1.530	1.576	1.623	1.672	1.722	1.774
Grupo Nível Técnico												
<b>T1</b>	1.358	1.399	1.441	1.484	1.529	1.575	1.622	1.671	1.721	1.772	1.826	1.880
<b>T2</b>	1.603	1.651	1.701	1.752	1.804	1.858	1.914	1.971	2.031	2.091	2.154	2.219
<b>T3</b>	1.891	1.948	2.007	2.067	2.129	2.193	2.259	2.326	2.396	2.468	2.542	2.618
<b>T4</b>	2.232	2.299	2.368	2.439	2.512	2.587	2.665	2.745	2.827	2.912	3.000	3.090
Grupo Nível Superior												
<b>S1</b>	2.005	2.065	2.127	2.191	2.257	2.324	2.394	2.466	2.540	2.616	2.694	2.775
<b>S2</b>	2.366	2.437	2.510	2.585	2.663	2.743	2.825	2.910	2.997	3.087	3.180	3.275
<b>S3</b>	2.792	2.875	2.962	3.051	3.142	3.236	3.333	3.433	3.536	3.643	3.752	3.864
<b>S4</b>	3.294	3.393	3.495	3.600	3.708	3.819	3.933	4.051	4.173	4.298	4.427	4.560
<b>S5</b>	3.887	4.004	4.124	4.248	4.375	4.506	4.641	4.781	4.924	5.072	5.224	5.381
<b>S6</b>	4.587	4.724	4.866	5.012	5.163	5.317	5.477	5.641	5.811	5.985	6.164	6.349
<b>S7</b>	5.413	5.575	5.742	5.914	6.092	6.275	6.463	6.657	6.856	7.062	7.274	7.492
<b>S8</b>	6.387	6.578	6.776	6.979	7.188	7.404	7.626	7.855	8.091	8.333	8.583	8.841

**CARGA HORÁRIA** 200,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Superior Médico e Enfermeiro												
CME 1	5.583	5.751	5.923	6.101	6.284	6.473	6.667	6.867	7.073	7.285	7.504	7.729
CME 2	6.588	6.786	6.990	7.199	7.415	7.638	7.867	8.103	8.346	8.596	8.854	9.120
CME 3	7.774	8.008	8.248	8.495	8.750	9.013	9.283	9.561	9.848	10.144	10.448	10.762
CME 4	9.174	9.449	9.732	10.024	10.325	10.635	10.954	11.283	11.621	11.970	12.329	12.699
CME 5	10.825	11.150	11.484	11.829	12.184	12.549	12.926	13.313	13.713	14.124	14.548	14.984
CME 6	12.774	13.157	13.551	13.958	14.377	14.808	15.252	15.710	16.181	16.667	17.167	17.682
CME 7	15.073	15.525	15.991	16.470	16.964	17.473	17.998	18.538	19.094	19.666	20.256	20.864

**CARGA HORÁRIA** 180,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Superior Médico e Enfermeiro												
CME 1	5.025	5.176	5.331	5.491	5.656	5.825	6.000	6.180	6.366	6.557	6.753	6.956
CME 2	5.930	6.107	6.291	6.479	6.674	6.874	7.080	7.293	7.511	7.737	7.969	8.208
CME 3	6.997	7.207	7.423	7.646	7.875	8.111	8.355	8.605	8.863	9.129	9.403	9.685
CME 4	8.256	8.504	8.759	9.022	9.293	9.571	9.859	10.154	10.459	10.773	11.096	11.429
CME 5	9.743	10.035	10.336	10.646	10.965	11.294	11.633	11.982	12.342	12.712	13.093	13.486
CME 6	11.496	11.841	12.196	12.562	12.939	13.327	13.727	14.139	14.563	15.000	15.450	15.913
CME 7	13.565	13.972	14.392	14.823	15.268	15.726	16.198	16.684	17.184	17.700	18.231	18.778

**CARGA HORÁRIA** 150,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Superior Médico e Enfermeiro												
CME 1	4.188	4.313	4.443	4.576	4.713	4.855	5.000	5.150	5.305	5.464	5.628	5.797
CME 2	4.941	5.090	5.242	5.400	5.562	5.728	5.900	6.077	6.260	6.447	6.641	6.840
CME 3	5.831	6.006	6.186	6.371	6.563	6.759	6.962	7.171	7.386	7.608	7.836	8.071
CME 4	6.880	7.087	7.299	7.518	7.744	7.976	8.215	8.462	8.716	8.977	9.247	9.524
CME 5	8.119	8.362	8.613	8.872	9.138	9.412	9.694	9.985	10.285	10.593	10.911	11.238
CME 6	9.580	9.868	10.164	10.468	10.783	11.106	11.439	11.782	12.136	12.500	12.875	13.261
CME 7	11.305	11.644	11.993	12.353	12.723	13.105	13.498	13.903	14.320	14.750	15.192	15.648

**CARGA HORÁRIA** 120,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Superior Médico e Enfermeiro												
CME 1	3.350	3.451	3.554	3.661	3.771	3.884	4.000	4.120	4.244	4.371	4.502	4.637
CME 2	3.953	4.072	4.194	4.320	4.449	4.583	4.720	4.862	5.008	5.158	5.313	5.472
CME 3	4.665	4.805	4.949	5.097	5.250	5.408	5.570	5.737	5.909	6.086	6.269	6.457
CME 4	5.504	5.669	5.839	6.015	6.195	6.381	6.572	6.770	6.973	7.182	7.397	7.619
CME 5	6.495	6.690	6.891	7.097	7.310	7.529	7.755	7.988	8.228	8.475	8.729	8.991
CME 6	7.664	7.894	8.131	8.375	8.626	8.885	9.151	9.426	9.709	10.000	10.300	10.609
CME 7	9.044	9.315	9.594	9.882	10.179	10.484	10.799	11.123	11.456	11.800	12.154	12.519

**CARGA HORÁRIA** 100,00

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------	----------	-----------

Grupo Nível Superior Médico e Enfermeiro												
<b>CME 1</b>	2.792	2.875	2.962	3.051	3.142	3.236	3.333	3.433	3.536	3.643	3.752	3.864
<b>CME 2</b>	3.294	3.393	3.495	3.600	3.708	3.819	3.933	4.051	4.173	4.298	4.427	4.560
<b>CME 3</b>	3.887	4.004	4.124	4.248	4.375	4.506	4.641	4.781	4.924	5.072	5.224	5.381
<b>CME 4</b>	4.587	4.724	4.866	5.012	5.163	5.317	5.477	5.641	5.811	5.985	6.164	6.349
<b>CME 5</b>	5.413	5.575	5.742	5.914	6.092	6.275	6.463	6.657	6.856	7.062	7.274	7.492
<b>CME 6</b>	6.387	6.578	6.776	6.979	7.188	7.404	7.626	7.855	8.091	8.333	8.583	8.841
<b>CME 7</b>	7.536	7.762	7.995	8.235	8.482	8.737	8.999	9.269	9.547	9.833	10.128	10.432

**APÊNDICE**

**GLOSSÁRIO**

**Agosto/2012**

## GLOSSÁRIO

Para compreensão do Plano, apresentamos os conceitos gerais utilizados nesta política:

1. **Avaliação de Desempenho** – verificação dos resultados alcançados, comparados com os padrões de desempenho estabelecidos;
2. **Amplitude de Classe:** percentual correspondente à diferença entre o menor e o maior valor remuneratório de uma classe salarial;
3. **Cargo** – conjunto de atribuições de natureza e requisitos semelhantes e que tem responsabilidades específicas a serem praticadas pelo empregado;
4. **Cargo amplo** – cargos de natureza abrangente, dos diferentes grupos organizacionais, cujas atribuições poderão ser exercidas em diversas áreas de conhecimento do ambiente organizacional da Empresa;
5. **Carreira** – é estruturação de cargos de mesma natureza em níveis salariais distintos em razão de maior conhecimento, experiência e competências individuais exigidas;
6. **Classe** – compreende o grau de complexidade das atribuições e responsabilidades, expressas por padrões hierarquizados dentro de um cargo, que se reflete em valores organizados em níveis. Esses níveis correspondem à trajetória salarial no mesmo grau de complexidade ou de maturidade;
7. **Competências** – conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes individuais aplicadas ao trabalho, que permitem ao indivíduo desenvolver as atribuições exigidas no seu cargo;
8. **Desenvolvimento de carreira** – processo de crescimento profissional do empregado para assumir e executar atribuições de maior complexidade;
9. **Empregado** – pessoa contratada pela EBSE RH, para o exercício de cargo ou função;

10. **Enquadramento Funcional** – é o posicionamento do empregado neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários da EBSEH, de acordo com os requisitos exigidos para o cargo definido no edital de concurso público;
11. **Estrutura Salarial** – representada por grupo organizacional, classe e níveis salariais onde constam desde o menor até o maior salário pago;
12. **Faixa Nível Salarial** – escala de valores, com limite inicial e final, estabelecido para cada classe de um cargo;
13. **Função** – conjunto delimitado de atividades que apresentam substancial identidade de natureza, complexidade, requisitos e condições de trabalho;
14. **Grupo Organizacional** – conjunto de cargos agrupados em níveis de escolaridade;
15. **Maturidade** – crescimento profissional na carreira como resultado de sua experiência e vivência organizacional (interna e externa);
16. **Nível Salarial**: representa cada um dos valores remuneratórios de uma classe;
17. **Progressão Salarial** – mudança de enquadramento salarial do empregado de um nível para outro superior, dentro da mesma classe do seu cargo, e de uma classe para outra dentro de mesmo grupo ocupacional;
18. **Remuneração** – somatório dos valores correspondente ao nível salarial, acrescido dos adicionais e vantagens recebidas pelo empregado;
19. **Salário-Base** – Corresponde ao salário fundamental, sem o acréscimo de importâncias fixas ou variáveis com as quais se completa a remuneração global dos empregados;
20. **Step**- percentual aplicado entre os níveis salariais da tabela, de forma a permitir aos empregados avanços horizontais na carreira.